



## **LEI MUNICIPAL Nº 1.952 – DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.**

“Denomina o trecho da Estrada Municipal ADT-030, entre o final da Rua São Paulo até o Córrego Farini de Estrada Vicinal “ANTONIO BOLOGNIN” e dá outras providências”.

**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O trecho da Estrada Municipal ADT-030, correspondente ao final da Rua São Paulo até o Córrego Farini, passa a ser denominado Estrada Vicinal “ANTONIO BOLOGNIN”.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo anterior, cujas despesas correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento em vigor.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 04 de dezembro de 2015.

**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.

**PAULO JOSÉ SANCHES**  
Chefe da Divisão de Administração